

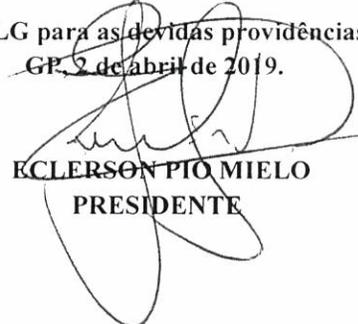


ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PRESIDENTE

1387

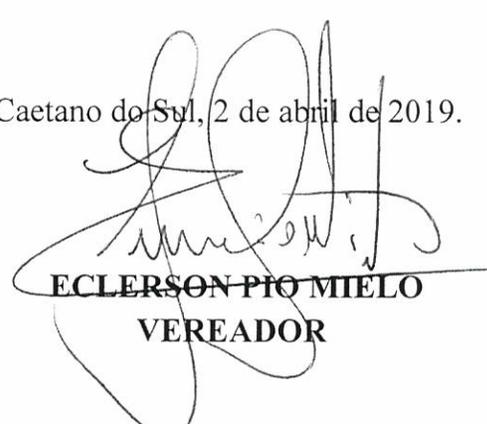
Folha n.º 02 do proc.
Nº 01387 de 2019.
(a) _____

À DLG para as devidas providências.
GP, 2 de abril de 2019.


ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

Eu, Eclerson Pio Mielo, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **18 (dezoito) dias, no período de 26 de abril a 13 de maio de 2019.**

São Caetano do Sul, 2 de abril de 2019.


ECLERSON PIO MIELO
VEREADOR

agm



47

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Eclerson Pio Mielo, eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, no período de 26 de abril a 13 de maio de 2019, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ECLERSON PIO MIELO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) DIAS, NO PERÍODO DE 26 DE ABRIL A 13 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Eclerson Pio Mielo, eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, no período de 26 de abril a 13 de maio de 2019.



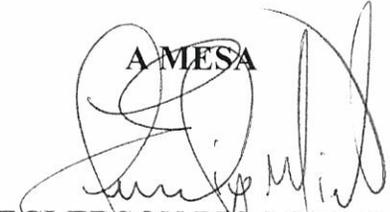
59

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 2 de abril de 2019.

A MESA


ECLERSON PIO MIELO

Presidente


OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

1º Secretário


MARCEL FRANCO MUNHOZ

2º Secretário

agm